



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG – CEP:

36.979-000 – Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580

DECRETO N.º 980/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Decreto 980/2021</u>
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou 16
Alto Caparaó - MG <u>29</u> de <u>novembro</u> de 20 <u>21</u>
Assinatura do Secretário

Decreta ponto facultativo, suspende atendimento externo nas repartições públicas municipais, promove sobrestamento de processos administrativos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, José Jacomel Junior, no uso de atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 93, e alínea "I", inciso I, do artigo 142, ambos da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a necessidade de direcionar as atividades administrativas para a consolidação das informações referentes ao fechamento dos dados contábeis e financeiros do exercício de 2021, a partir do dia 20 do mês de dezembro deste ano;

Considerando o feriado municipal em 21 de dezembro de 2021 (terça-feira), em comemoração ao Dia da Cidade;

Considerando as festividades de Natal e de Ano Novo, previstas para as duas últimas semanas do mês de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, em tempo integral, nas repartições públicas municipais, no dia **20 de dezembro de 2021**, segunda-feira, que antecede o feriado municipal de 21 de dezembro "Dia da Cidade", sem prejuízo dos serviços de natureza essencial.

Art. 2º - Fica temporariamente **suspenso o atendimento externo** em todas as repartições públicas do Município de Alto Caparaó, pelo período de **22 a 31 de dezembro de 2021**.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão previsto no *caput* deste artigo, serão mantidos os serviços públicos essenciais básicos, tais como: **atendimento de urgência e emergência na área da saúde, serviço de limpeza urbana, serviços de arrecadação tributária.**



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG – CEP:
36.979-000 – Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580

Art. 3º - Ficam **sobrestados os prazos** dos processos administrativos disciplinares em curso, bem como do processo legislativo em geral, no período de **20 a 31 de dezembro de 2021**.

Art. 4º - Durante o período estabelecido no artigo anterior, haverá o funcionamento interno nas repartições públicas, em regime de revezamento entre os servidores, mediante escala estabelecida pelo Chefe imediato.

Art. 5º - A critério do superior hierárquico, poderão ser convocados para trabalhar os servidores lotados em órgãos que demandem o atendimento de necessidades consideradas indispensáveis para o funcionamento da Administração Pública.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, aos 29 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (29.11.2021).


JOSE JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal